

Rede: nº 406/20

Data: 04/08/2020

Assunto: CURSO DE DIRETORES INGRESSANTES – PRAZO PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DO MÓDULO - GESTÃO ADMINISTRATIVA: FINANCEIRO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Caros Diretores Ingressantes,

Lembramos que o prazo para a realização das atividades constantes no Módulo “Gestão Administrativa”: financeiro, transporte e alimentação escolar expira no dia 09 de agosto de 2020.

Além do estudo de todo o módulo os cursistas devem realizar as atividades constantes nos itens abaixo:

Edição 2018

No Item 11.6	Comunidade Virtual
No Item 11.8	Portfólio
No Item 11.10	Atividade de Aplicação On-line
No Item 11.13	Questões Objetivas

Edição 2019

No Item 5.6	Comunidade Virtual
No Item 5.8	Portfólio
No Item 5.10	Atividade de Aplicação On-line
No Item 5.12	Questões Objetivas

Edição 2020

No Item 1.6	Comunidade Virtual
No Item 1.8	Portfólio
No Item 1.10	Atividade de Aplicação On-line
No Item 1.13	Questões Objetivas

Reiteramos que o Curso Específico de Formação aos Ingressantes Diretores de Escola – 1ª Edição/2018, 2019 e 2020 :

- É parte integrante do estágio probatório, e tem como objetivo potencializar a ação dos diretores de escola da Rede Pública Estadual Paulista;
- Está organizado em uma etapa única, que totaliza 360 horas, distribuídas em oitenta e oito horas de Encontro Presencial (EP), a serem realizadas nas Diretorias de Ensino (DE), e duzentas e setenta e duas horas de estudos autoinstrucionais, por meio de atividades à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE).
- Como o referido curso é parte integrante do período de estágio probatório, todos os diretores de escola, que foram nomeados e tomaram posse, e que estão em exercício na SEDUC-SP deverão realizá-lo;
- Diretores efetivos ingressantes que estiverem afastados em outros cargos e/ou em outras funções que não em exercício como diretor de escola com seus nomes registrados na referida base, serão considerados para esta edição. Não haverá mais exclusões e o cursista dará

continuidade aos estudos, estando afastado para exercício em outro cargo e/ou outra função na SEDUC-SP;

- As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no cronograma definido pela EFAPE;
- Encerrado o período de atualização das atividades, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades;
- As atividades propostas em cada módulo precisam ser realizadas em unidade escolar, assim o cursista que não está na direção de escola, precisará indicar uma escola (escola de referência) na qual aplicará todas as atividades práticas propostas, visando o desenvolvimento das habilidades previstas para cada módulo do curso;
- A escola de referência deverá permanecer a mesma ao longo de todo o curso. A escolha da escola não poderá recair em escola que já tenha diretor ingressante realizando o curso;
- Excepcionalmente, no período em que ocorrer o afastamento social obrigatório, os EP serão substituídos por realização de atividades de aplicação online, que serão inseridas no AVA-EFAPE, na página que orienta para a realização dos encontros. As atividades deverão ser realizadas conforme a orientação constante no módulo e postadas de acordo com o cronograma, e contarão como frequência do EP do módulo;
- Durante o período de isolamento social, a presença nos EP será registrada por meio de postagem de um arquivo que contemple a realização das duas partes da atividade indicada no AVA para o respectivo módulo. No AVA-EFAPE, será registrada como uma atividade avaliativa com nota de atribuição de valor referente à presença, e contabilizará frequência no curso, sendo:
 - a) Ausência total, para cursista que não postou etapa alguma da atividade substitutiva do EP no período definido para sua realização: 0;
 - b) Presente apenas em um dos períodos (meio período – 4 horas), para cursista que postou somente uma etapa da atividade substitutiva do EP no período definido para sua realização: 50;
 - c) Presente o dia todo (8 horas), para cursista que postou as duas etapas da atividade substitutiva do EP no período definido para sua realização: 100.

Em caso de dúvidas entrar em contato com as Supervisoras: Claudinete - e-mail claudinetef@gmail.com / Telefone e WhatsApp (11) 994798322 ou Neide - e-mail nrosa69@gmail.com.br / Telefone e WhatsApp (11) 99780002.

Em anexo será encaminhado o Regulamento do curso na íntegra.

Atenciosamente,

Prof.ª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região Norte 2